



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA PARK PLACE TECHNOLOGIES LTDA.

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por seu Secretário-Geral **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **PARK PLACE TECHNOLOGIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, sediada na Q SCN, QUADRA 1, BLOCO C, Nº 85, SALA 309 – ASA NORTE CEP: 70.711-030 – BRASILIA – DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MICAELA BELEN PALMAZ**, na qualidade de Representante Legal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original **por 12 meses, de 13/03/2026 a 13/03/2027**, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado 1 ([191701250](#)), Parecer Jurídico nº 72/2026 - PGDF/PGCONS ([195253358](#)), na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2. A alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo ICTI (Índice de Correção: 1,02513), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 36.615,84 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Manutenção Preventiva e Corretiva de Host PowerEdge R720	6	R\$ 144,697	R\$ 868,18
2. Manutenção Preventiva e Corretiva de Host PowerEdge R520	1	R\$ 66,41	R\$ 66,41
3. Manutenção Preventiva e Corretiva de Host PowerEdge R730	1	R\$ 123,38	R\$ 123,38
4. Manutenção Preventiva e Corretiva do Storage VNX 5300	2	R\$ 831,85	R\$ 1.663,70
5. Manutenção Preventiva e Corretiva do Switch SAN Brocade 300	2	R\$ 45,60	R\$ 91,20
6. Manutenção Preventiva e Corretiva do Switch Cisco MDS 9148S	2	R\$ 119,225	R\$ 238,45
Total em um mês			R\$ 3.051,32
Total para 12 (doze) Meses			R\$ 36.615,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do contrato para o período de **12 meses de vigência** será de **R\$ 36.615,84 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.

II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1759.170000000

3.2. 3.2 – O empenho é de R\$ 36.615,84 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00161, emitida em 09/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (5 por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 008/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **MICAELA BELEN PALMAZ**, na qualidade de Diretor.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Micaela Belen Palmaz, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Secretário(a)-Geral**, em 10/03/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196976413** código CRC= **EAC8178C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.pg.df.gov.br